

Código de ética do estudante de medicina: desafios atuais

Medicinal students' code of ethics: current challenges

DOI:10.34119/bjhrv5n4-097

Recebimento dos originais: 14/04/2022

Aceitação para publicação: 30/06/2022

Angelo Farias Cavallo

Discente de Medicina pela Universidade Estácio de Sá (UNESA) - Campus Vista Carioca
Instituição: Universidade Estácio de Sá (UNESA) - Campus Vista Carioca
Endereço: Av. Presidente Vargas, 1111, Universidade Estácio de Sá, Vista Carioca, Centro,
Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20071-004
E-mail: angelofarias07@gmail.com

Ayllana Karine Borges Campos

Discente de Medicina pela Universidade Estácio de Sá (UNESA) - Campus Vista Carioca
Instituição: Universidade Estácio de Sá (UNESA) - Campus Vista Carioca
Endereço: Av. Presidente Vargas, 1111, Universidade Estácio de Sá, Vista Carioca, Centro,
Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20071-004
E-mail: ayllanakarine@gmail.com

Elaine Lacerda

Advogada Mestre em Direito
Instituição: Universitária e Membro do Comitê de Bioética do Hospital Niterói D'OR
Endereço: Av. Presidente Vargas, 1111, Universidade Estácio de Sá, Vista Carioca, Centro,
Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20071-004
E-mail: elainelacerda.adv@gmail.com

Felipe de Souza Kirchpfennig

Discente de Medicina pela Universidade Estácio de Sá (UNESA) - Campus Vista Carioca
Instituição: Universidade Estácio de Sá (UNESA) - Campus Vista Carioca
Endereço: Av. Presidente Vargas, 1111, Universidade Estácio de Sá, Vista Carioca, Centro,
Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20071-004
E-mail: felipekirchpfennig@gmail.com

Felipe Fróes Viana

Discente de Medicina pela Universidade Estácio de Sá (UNESA) - Campus Vista Carioca
Instituição: Universidade Estácio de Sá (UNESA) - Campus Vista Carioca
Endereço: Av. Presidente Vargas, 1111, Universidade Estácio de Sá, Vista Carioca, Centro,
Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20071-004
E-mail: felipe.froesviana@hotmail.com

Lucas Gomes Vidal da Silva

Discente de Medicina pela Universidade Estácio de Sá (UNESA) - Campus Vista Carioca
Instituição: Universidade Estácio de Sá (UNESA) - Campus Vista Carioca
Endereço: Av. Presidente Vargas, 1111, Universidade Estácio de Sá, Vista Carioca, Centro,
Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20071-004
E-mail: vidallucasgomes@gmail.com

Rennan de Souza Maria Azevedo

Discente de Medicina pela Universidade Estácio de Sá (UNESA) - Campus Vista Carioca
Instituição: Universidade Estácio de Sá (UNESA) - Campus Vista Carioca
Endereço: Av. Presidente Vargas, 1111, Universidade Estácio de Sá, Vista Carioca, Centro,
Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20071-004
E-mail: rennan.sma@gmail.com

Tais Letícia Blatt

Discente de Medicina pela Universidade Estácio de Sá (UNESA) - Campus Vista Carioca
Instituição: Universidade Estácio de Sá (UNESA) - Campus Vista Carioca
Endereço: Av. Presidente Vargas, 1111, Universidade Estácio de Sá, Vista Carioca, Centro,
Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20071-004
E-mail: taislblatt@hotmail.com

Vinicius Rolim Rocha Xavier Barros

Discente de Medicina pela Universidade Estácio de Sá (UNESA) - Campus Vista Carioca
Instituição: Universidade Estácio de Sá (UNESA) - Campus Vista Carioca
Endereço: Av. Presidente Vargas, 1111, Universidade Estácio de Sá, Vista Carioca, Centro,
Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20071-004
E-mail: viniciusbarros49@yahoo.com

Yasmin Braga Lins

Discente de Medicina pela Universidade Estácio de Sá (UNESA) - Campus Vista Carioca
Instituição: Universidade Estácio de Sá (UNESA) - Campus Vista Carioca
Endereço: Av. Presidente Vargas, 1111, Universidade Estácio de Sá, Vista Carioca, Centro,
Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20071-004
E-mail: yasblins@gmail.com

RESUMO

O presente artigo tem como tema o Código de Ética do Estudante de Medicina: desafios atuais. O objetivo geral é avaliar as repercussões negativas decorrentes do desconhecimento de preceitos éticos exigidos ao estudante de medicina no seu processo de formação. Sobre os aspectos metodológicos, o estudo possui uma abordagem descritiva qualitativa sobre o levantamento dos desafios na sociedade dos acadêmicos de medicina na atualidade. A partir de uma experiência prática da população acadêmica constatou-se os desfechos éticos e jurídicos do uso imoderado das redes sociais pelos acadêmicos de medicina. Confirmou-se, ainda, a importância do conhecimento do Código de Ética pelo estudante de medicina e a obrigatoriedade de sua aplicação durante a formação acadêmica, como forma de conscientizá-lo da dimensão social do médico. Necessário, ainda, a garantia do respeito, a humanização e o sigilo disciplinados no referido diploma ético, respaldando-o sobre determinadas condutas na prática da carreira, evitando penalidades jurídicas.

Palavras-chave: estudante, medicina, código, ética, redes sociais.

ABSTRACT

This article has as theme the Medical Student Code of Ethics: current challenges. The general objective is to evaluate the negative repercussions resulting from the lack of knowledge of ethical precepts required of medical students in their training process. Regarding the methodological aspects, the study has a qualitative descriptive approach on the survey of the challenges in the society of medical students today. From a practical experience of the academic

population, the ethical and legal consequences of the immoderate use of social networks by medical students were verified. It was also confirmed the importance of knowledge of the Code of Ethics by the medical student and the obligation of its application during academic training, as a way of making them aware of the social dimension of the doctor. It is also necessary to guarantee respect, humanization and secrecy disciplined in the aforementioned ethical diploma, supporting it on certain conducts in the practice of the career, avoiding legal penalties.

Keywords: student, medicine, code, ethic, social networks.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como tema o Código de Ética do Estudante de Medicina: desafios atuais. Tal diploma tem como finalidade a padronização de condutas éticas que devem ser adotadas pelos profissionais da medicina. O conhecimento desse regramento na práxis médica educacional é necessário, inclusive no uso das redes sociais, pois o uso inadequado pode resultar em responsabilização do estudante de medicina.

A problemática do tema está pautada nos eventos atuais, emergido nas redes sociais, exposições impróprias de terceiros advindos por alunos de medicina e a falta de ética, seja nos estágios acadêmicos extracurriculares ou no internato, advertindo o público que assiste os devidos meios. Neste contexto, indisputável de uma postura ilícita inocente resulta em sanções judiciais, meramente atilado pela ausência dos princípios que norteiam o Código de Ética do Estudante de Medicina - CEEM.

A título de demonstração, será discutido um caso prático de uma aluna do nono período de medicina no Estado de Alagoas em março de 2022 e serão citados outros que repercutiram negativamente nos meios de comunicação. Serão pontuados os principais descumprimentos observados no primeiro fato, como forma de evidenciar a escassez do estudo das normativas e a obrigação da aplicação das mesmas nas universidades.

Portanto, o objetivo do trabalho é avaliar as repercussões negativas decorrente do desconhecimento de preceitos éticos exigidos ao estudante de medicina no seu processo de formação diante dos cenários de práticas das instituições de ensino médico. Busca intensificar e encorajar o estudo desse tema aos estudantes, a procura do aperfeiçoamento de suas práticas e condutas éticas, para, então, garantir uma boa qualificação quanto ao respeito e condutas pautadas na ética médica. O resultado será a redução de incidência de casos infortúnios comuns do cotidiano dos médicos atualmente.

Espera-se ao final deste trabalho comprovar a importância da aplicação e exigência do conhecimento do CEEM, pelas instituições responsáveis, contribuindo para a formação prática

e ética no processo educacional, preservando os alunos de se envolverem em problemas judiciais e julgamentos sociais. Ademais, qualquer um está suscetível ao erro, mas frente a comunidade altamente crítica pode refletir de forma apática, levando a consequências mais além da justiça, por exemplo, linchamento virtual, verbal e físico.

Para a fundamentação teórica buscou-se abordar o processo de formação acadêmica, o surgimento e a obrigatoriedade da aplicação do Código de Ética do Estudante de Medicina, além de descrever algumas situações do uso do Código de Ética nas redes sociais.

2 OS DESAFIOS ATUAIS NA FORMAÇÃO DE MÉDICOS

2.1 O PROCESSO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA

O processo de formação do aspirante médico perpassa por um complexo aprendizado teórico-prático. Contudo, no contexto da preparação humana do acadêmico há pouco tempo de conteúdo que explore tal temática. Nesse contexto, verifica-se uma lacuna de inserção de valores éticos na pauta de ensino dos estudantes, a fim de consolidar na trajetória acadêmica a natureza intrínseca das virtudes na atuação prática do futuro médico.

Nessa linha, Angotti (2016) destaca os ensinamentos Hipocráticos acerca da formação médica pautada na ética de virtudes:

Quem deseja adquirir o conhecimento adequado da medicina deve ter a posse das seguintes dádivas: disposição natural, instrução, inclinação favorável ao estudo, orientação desde cedo, amor ao trabalho e tempo ocioso. Antes de qualquer outra coisa é necessário o talento natural, pois quando a natureza leva ao que é mais excelente, a instrução na arte acontece. A instrução deve ser apropriada pelo estudante por meio da reflexão, ao tornar-se pupilo o mais cedo possível (precocemente) em um local adaptado ao ensino. Também deve trazer consigo amor ao trabalho e perseverança, de modo que a instrução que se enraíza traga frutos dignos e sobejos. (2016, p. 94)

Os conceitos éticos e morais, ambos se encontram nas análises e tentativas de compreensão da vida em sociedade, orientando-a (baseado na razão, ciência e na lei) sobre a dinâmica na qual se deve assumir para o que seja promovido o respeito, a autonomia, a justiça, a dignidade e a solidariedade entre os seres humanos, sem discriminação de suas características. Assim, buscam reforçar a importância sobre o qual são edificadas as estruturas que guiam a conduta do homem. (CFM, 2018)

2.2 SURGIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA DO ESTUDANTE DE MEDICINA

A incidência de valores humanos referenciados por Hipócrates revela-se atemporais, isto é, permanecem intactos e indispensáveis no desenvolvimento da medicina. Foi na direção

das virtudes presentes no ofício do médico que o Conselho Federal de Medicina - CFM criou o CEEM como um farol para o despertar da consciência do acadêmico sobre os deveres e direitos que devem incorporar em seu processo de aprendizagem.

Nas relações de trabalho, diferentes categorias contêm estabelecidos um conjunto de normas éticas que formam a consciência do profissional e norteiam sua conduta. Assim como o Código de Ética Médica, que estabelece limites de forma positivista, os deveres e os direitos que os médicos precisam estabelecer suas relações (entre si, pacientes, com a indústria e a sociedade), nas diversas esferas possíveis do exercício médico. (CFM, 2018)

No entanto, os estudantes ainda não podem ser alcançados pelo código citado acima. O CFM e as entidades estudantis, responsáveis pela formação de futuros médicos, elaboraram uma carta com os princípios universais, aplicáveis em todos os contextos, para estimular o desenvolvimento de uma consciência individual e coletiva propícia ao fortalecimento de uma postura honesta, responsável e ética. Objetiva, ainda, o encorajamento de um convívio agradável entre os alunos, docentes, pacientes e a sociedade, norteando futuros médicos atentos aos princípios básicos para a atividade profissional e a vida em sociedade.

O CEEM começou a ser debatido na década de 90 e em 1976 a faculdade de medicina da Universidade Federal de Goiás (UFG) criou o primeiro CEEM, servindo de referência de estudos para as demais universidades nacionais e instâncias federativas formularem seus próprios meios de controle de ética do estudante (MEIRA, 2021; LISBOA, 2014). Este documento visa prever, de uma forma sucinta, condutas e hábitos básicos esperados por um estudante dessa área detentor da bioética humana e possuindo, como uma função secundária, ensinar e resguardar juridicamente o estudante no que se refere às suas práticas enquanto discente. (Brasil, 1996; LISBOA, 2014)

Pontua-se que o referido Código é um espelho do Código de Ética Médica, o qual indubitavelmente conduz um ato contínuo de compromisso com os valores humanos próprios da medicina, inclusive, verifica-se o direcionamento da conduta médica pautado nos pilares da humanização dos cuidados em saúde em diálogo com a proposta de Hipócrates: “A escolha pela medicina exige compromisso humanístico e humanitário, com a promoção e a manutenção do bem-estar físico, mental e social dos indivíduos e da coletividade”. (CFM, 2018)

2.3 SITUAÇÃO DO USO DA ÉTICA ESTUDANTIL NAS REDES SOCIAIS

O uso das redes sociais pelos acadêmicos de medicina vem aumentando exponencialmente nos últimos anos. As opções de rede são fartas e o acesso a elas, muito

simples. Dentre as redes mais utilizadas no Brasil estão o *Facebook*, *Youtube*, *Whatsapp*, *Instagram* e *Tiktok*. (Global Statshot Report, 2021)

Uma estudante do nono período de medicina em Alagoas em março de 2022, ironizou a morte de uma paciente, repercutindo negativamente em todo o país. A jovem expôs o caso da paciente em uma rede social, compartilhando os dados pessoais e a condição de saúde da enferma, com os amigos. Queixou-se da interrupção do horário de descanso dela, e ao final ironizou o óbito da paciente, informação que foi ilustrada por uma alegre “*selfie*”, informando: “a mulher morreu, e eu não dormi”. Após a divulgação do fato a estudante foi desligada do hospital municipal e a universidade passou a analisar a sua expulsão. (ASSIS, 2022)

O CEEM (CFM, 2018) funciona como mecanismo de formação humana e ética do futuro médico, tal como descreve o inciso VII nos Princípios Fundamentais, onde as atividades acadêmicas são baseadas em competências (conhecimentos, habilidades e atitude), com a finalidade de preparar o estudante de forma integral para o exercício da medicina, guardando respeito pelo ser humano.

Destaca-se que as repercussões éticas decorrentes dessas condutas esbarram em direitos dos pacientes, tal como o sigilo, privacidade, intimidade e respeito, que serão discutidos no presente trabalho.

Nos Princípios Fundamentais do CEEM, inciso V (CFM, 2018):

O estudante de medicina guardará absoluto respeito pelo ser humano e atuará sempre em benefício deste com prudência, apresentando-se condignamente, cultivando hábitos e maneiras que façam ver ao paciente o interesse e o respeito de que ele é merecedor. Jamais utilizará seus conhecimentos para causar sofrimento físico ou moral, para o extermínio do ser humano ou para permitir e acobertar tentativa contra sua dignidade e integridade.

A medicina é por excelência uma profissão a serviço da saúde do ser humano, sendo este o alvo de toda a atenção do médico. Nessa toada, revela-se indissociável da formação médica a necessidade do desenvolvimento de virtudes e valores humanos para uma prática médica comprometida com o respeito ao paciente/familiar.

No mesmo diploma, no art. 39, também descreve o respeito com as pessoas, sendo um dever do estudante de medicina, valorizar atitudes e medidas que beneficiem o crescimento coletivo. Além de valorizar a compreensão social no processo saúde-doença (art. 36, CEEM). Estes foram descumpridos pela estudante, julgando a paciente pelo fato da mesma atrapalhar o seu descanso, mesmo com os esforços da medicina, conseqüentemente a paciente veio a óbito, sendo assim ironizado nas redes sociais o ocorrido.

Nos Princípios Fundamentais do CEEM (CFM, 2018), do inciso IX, dita que: “O estudante guardará sigilo a respeito das informações obtidas a partir da relação com os pacientes e com os serviços de saúde.” Ou seja, se exige a compreensão do acadêmico acerca da importância de preservação do sigilo médico e, por consequência, da confiabilidade dos fatos e conteúdo que serão revelados em razão da consulta médica.

Necessita-se, portanto, ter cuidado ao utilizar essas plataformas de redes sociais, visto que qualquer conteúdo publicado possui grande potencial de disseminação e seu mau emprego pode acarretar eventos prejudiciais à formação do acadêmico, como testemunhou-se recentemente.

Em 2017, sete alunos homens tiraram uma fotografia de jaleco, com as calças abaixadas até o joelho e fazendo um gesto com as mãos que remetia à genitália feminina. Já em 2022, uma jovem utilizou seu Instagram para ironizar a morte de uma senhora que foi a óbito perto de sua hora de descanso. Ambos os casos repercutiram excessivamente e os estudantes foram punidos. (ASSIS, 2017; G1, 2022)

Com o intuito de coibir essas e outras condutas inadequadas por parte do acadêmico, dentro e fora das redes sociais, o Conselho Federal de Medicina (CFM) elaborou o Código de Ética do Estudante de Medicina (CEEM), que aborda a questão das redes sociais no art. 34 e outros indispensáveis assuntos ao longo do documento. Cita-se, ainda, a relação do estudante com a equipe multiprofissional, com cadáveres, com a sociedade e com a própria formação.

Esta carta de princípios universais auxilia na humanização do futuro médico, estimulando assim o fortalecimento de uma postura honesta, competente e ética que se preconiza na disciplina direitos e deveres do acadêmico. (CFM, 2018; LISBOA, 2014)

2.4 OBRIGATORIEDADE DA APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA AOS ESTUDANTES DE MEDICINA NAS UNIVERSIDADES

Lisboa e Lins (2014), discorre que “O ensino da ética médica, da bioética e das humanidades no curso de medicina é de extrema importância, pois na graduação o estudante constrói as bases de sua futura relação médico-paciente”. Como base na resolução 8/69 do Conselho Federal de Educação é obrigatório a matéria de deontologia para a formação médica.

É certo que o tema da ética é pouco discutido no contexto de formação do estudante de medicina, este associa o contato com tal matéria nas aulas de bioética. Contudo, a ética médica decorre de um dever para o exercício da medicina pautado na excelência. Eis o ponto de partida do presente artigo, pois o acadêmico de medicina é o único da categoria de estudantes que possui um Código de Ética em seu processo de formação.

Assim, se inicia o recorte de alguns dispositivos julgados imprescindíveis para uma formação completa do futuro médico. Desse modo, tendo em vista que as redes sociais foram um meio propagador de uma inadequada conduta ética, não se deve a elas a culpa do infortúnio ocorrido. Pelo contrário, considera-se os desafios enfrentados pelo estudante, a par da realidade e predominância, que essa nova ferramenta tem sido utilizada no aprendizado do aluno, pois, por meio dela, é possível disseminar informações acadêmicas, assim como facilitar o encontro entre acadêmicos de medicina e médicos, propiciando a troca de experiência entre as partes.

Nesse sentido e sem a pretensão de isentar a responsabilidade individual do estudante, cabe ressaltar que um grande fator desencadeante para tais condutas inapropriadas se deve à pouca instrução acadêmica do discente de medicina acerca de sua conduta ética. Mesmo com a introdução de disciplinas que permeiam tais aspectos, ainda parece ter um conhecimento conturbado e pouco arraigado sobre o assunto.

As redes sociais, inclusive, seriam um excelente subterfúgio para expor e reforçar tais conhecimentos por ser um meio de informação que tem atraído cada vez mais os estudantes, principalmente no Brasil. (VAZ, 2021)

No caso concreto da estudante de Alagoas, será que se pode mudar a perspectiva na análise do caso acerca da (in) compatibilidade na punição do Conselho Universitário que recomendou a expulsão acadêmica com base na precária formação ética recebida pelos estudantes?

A falta de conhecimento sobre a lei que regulamenta a prática médica, não se dar apenas na vida acadêmica, tendo em vista o caso ocorrido em maio de 2022 da médica com um ano de formação, que utilizou das redes sociais para insultar uma paciente que se apresentou durante o seu plantão, em um horário que para ela seria inconveniente, para ser atendida por uma infecção urinária que seria uma patologia não urgente, em sua opinião. (G1, 2022)

Com tal repercussão, as autoridades competentes deveriam ser responsáveis por tais condutas, não apenas punir os responsáveis, mas tomar medidas que abrangessem o médico desde sua formação acadêmica por meio de capacitação. Então, de que serviria o CEEM se ele não é cobrado de forma adequada pelas universidades? Algo está errado.

Se pode observar que durante a pandemia a tecnologia foi útil para a formação acadêmica, mas muitos usam para divulgar a sua opinião sobre a sua vida cotidiana, se deixando repercutir atitudes que desmoralizam os profissionais médicos de forma generalizada, a partir de uma conduta errônea advindo de uma única pessoa.

Portanto, as regras estabelecidas tanto para a formação e regulação da medicina, cabem ser conhecidas por todos, não sendo discutidas apenas em uma única disciplina acadêmica, mas

em todas, sendo assim executada e respeitada rigorosamente durante toda a formação. E após a obtenção do diploma, todos os profissionais deveriam ser qualificados com o Código de Ética Médica, não sendo apenas distribuído o caderno, mais também avaliados sobre o conhecimento e atitudes que regem a lei.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme abordado, as repercussões negativas decorrente do desconhecimento de preceitos éticos atribuídos à população acadêmica, se fazem notar a essencialidade do entendimento, por parte do aluno, do Código de Ética Médica do Estudante - CEEM. Há uma lacuna no conhecimento do Código, o que acarreta em variados deslizes dos estudantes.

Com o relatado aumento do uso das redes sociais, o perigo do desconhecimento aumenta exponencialmente, visto que informações se disseminam com exacerbada rapidez. Por isso, o entendimento básico da moral levantada pelo CEEM, é essencial para a formação do médico. Tal leitura, leva ao fortalecimento necessário da ética ao longo do aprendizado.

O processo de formação acadêmica é uma etapa essencial para o aprendizado e qualificação profissional. O ensino superior ultrapassa a preparação teórico-prático, os valores humanos são indispensáveis na educação. O caráter adquirido durante o ensino profissionalizante é indispensável para a construção de um médico humanizado e empático.

Na história do surgimento do código para estudantes o objetivo é conduzir o compromisso profissional para a prática nos cuidados médicos. A beneficência e a não maleficência ao próximo conduzem a idealização de boas práxis, mas também na responsabilidade de garantir uma boa interação médico-paciente, as instituições, entre os alunos e os profissionais envolvidos.

A situação do uso do código nas redes sociais retratada é aética e descumpe os fundamentos básicos, principalmente o respeito, o sigilo e a dignidade da pessoa humana. O uso das mídias deveria complementar o desenvolvimento acadêmico, mas está sendo utilizado de forma desgovernada, deixando um conceito de uma “terra de ninguém”. As exposições e as opiniões individuais estão sendo divulgadas sem restrições, mas a comunidade não deixa passar certas ações e a polícia cibernética está atenta às ilegalidades.

A aplicação do Código de Ética aos Estudantes de Medicina nas Universidades é imprescindível na exposição do lado humano, inseparável da atuação do profissional na saúde. Nesse contexto, é inerente a falha na abordagem dos valores éticos e morais durante a formação do médico. Assim, o conteúdo descrito no CEEM deve ser mais amplamente cobrado nas

universidades. Para que, dessa forma, o aluno de medicina compreenda cada vez mais sua responsabilidade relacionada ao cuidado e respeito ao paciente.

REFERÊNCIAS

ANGOTTI NETO. Hélio. A tradição da Medicina. Academia Monergista, Brasília, 2016.

ARPINI, Naiara. Alunos de medicina fazem foto com calças abaixadas e faculdade abre sindicância. G1, Espírito Santo, 10 de abr 2017. Disponível em: <<https://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/alunos-de-medicina-fazem-foto-com-calças-abaixadas-e-faculdade-abre-sindicancia.ghtml>> Acesso em: 05 maio 2022

ASSIS, Renato. O caso da estudante de medicina que ironizou a morte da paciente. Estado de Minas, 2022. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/columnistas/renato-assis/2022/02/14/interna-renato-assis,1344655/o-caso-da-estudante-de-medicina-que-ironizava-a-morte-da-paciente.shtml> Acesso em: 25 maio 2022

Brasil. Conselho Nacional de Saúde. Resolução CNS no 196/1996. Aprova diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisa envolvendo seres humanos. Bioética. 1996;(4 Suppl):15-25.

Conselho Federal de Medicina, Código de Ética do Estudante de Medicina, 2018.

Digital 2021 July Global Statshot Report v02. Disponível em: <https://www.slideshare.net/DataReportal/digital-2021-july-global-statshot-report-v02>. Acesso em: 25 maio 2022

G1 Paraná. Prefeitura de Almirante Tamandaré afasta médica que usou rede social para xingar paciente. G1 Paraná, 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2022/05/24/prefeitura-de-almirante-tamandare-afasta-medica-que-usou-rede-social-para-xingar-paciente.ghtml> Acesso em: 25 maio 2022

LISBOA, Larissa; LINS, Liliane. Código de ética do estudante de medicina: uma análise qualitativa. Revista Bioética, v. 22, p. 182-190, 2014.

MEIRA, Affonso Renato et al. O ensino da ética médica, em nível de graduação nas faculdades de medicina do Brasil. , v. 18, p. 07-10, 2021.

VAZ, Marco. Educação em saúde por meio de rede social em uma liga acadêmica de medicina. Brazilian Journal of Development, 25 maio 2021. Disponível em: <file:///C:/Users/WIN10/Downloads/30354-77735-1-PB.pdf>. Acesso em: 03 junho 2022

Veja. O que se sabe sobre o caso da estudante de medicina que ironizou morte de paciente em Alagoas. G1, Alagoas, 28 mar 2022. Disponível em: <<https://g1.globo.com/al/alagoas/noticia/2022/03/28/veja-o-que-se-sabe-sobre-o-caso-da-estudante-de-medicina-que-ironizou-morte-de-paciente-em-alagoas.ghtml>>. Acesso em: 05 maio 2022.